

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 014/2017**

Decreta Expediente interno no Prédio da Prefeitura Municipal no dia 23/06/2017, dia de São João Batista, Padroeiro Municipal.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e buscando executar o princípio administrativo da razoabilidade, a fim de solucionar de maneira pacífica e dialogada conflitos para atender os interesses públicos erige o presente Decreto, em face das seguintes considerações:

Considerando os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

Considerando o princípio constitucional e administrativo da eficiência;

Considerando a cultura municipal dos festejos do mês junino, em homenagem a São João Batista, padroeiro do Município, envolvendo a população com os folguedos e danças;

Considerando a necessidade do envolvimento dos funcionários para concluir os últimos detalhes para realização da festa do Padroeiro organizada pelo município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Expediente Interno nas Secretarias e Órgãos que funcionam no prédio sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no dia 23/06/2017.

**Art. 2º** - O funcionamento das Secretarias e Órgãos sediados no prédio da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, retornarão normalmente no primeiro dia útil após o dia 23/06/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 22 de junho de 2017.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**7E89528B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/06/2017. Edição 1542  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>